Estudo Técnico Preliminar (ETP) – SEMUS Nº 004/2026

Inc. XX, Art. 6º, Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Leopoldina-ES possui a atribuição de garantir o acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para isso, é necessário assegurar transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes para consultas, exames e procedimentos, inclusive em municípios de referência, justificando a presente contratação.

2.2. O transporte sanitário é serviço essencial, contínuo e indispensável, especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade, sendo fundamental para o funcionamento do setor de Transporte Sanitário e para a organização da rede municipal de saúde.

2.3. Encontra-se em andamento contratação emergencial de 02 (duas) ambulâncias Tipo B, com vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação. Assim, torna-se necessária a realização de licitação para garantir a continuidade do serviço e evitar sua interrupção.

2.4. A locação de ambulâncias Tipo B, sem motorista, destina-se a atender às demandas do Transporte Sanitário, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade da Administração Pública.

2.5. Dessa forma, a contratação é medida necessária para garantir transporte sanitário seguro e contínuo, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a manutenção da eficiência e da qualidade do atendimento público de saúde. Ressalta-se que a medida visa resguardar o interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da Administração Pública.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 1 / 9

1.3.1. Não foi elaborado Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o problema indicado no item 2, acima, entende-se necessário que a contratação atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1. Deverá haver vistoria prévia (§2º, Art. 63, Lei 14.133);

4.1.2. Não deverá haver diálogo competitivo (Art. 32, Lei 14.133);

4.1.3. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual;

4.1.4. Será exigida garantia da contratação (Arts. 96 e ss., Lei nº 14.133);

4.1.5. Não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. DE MESES	QTDE DE VEÍCULOS
01	Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ambulância de suporte básico; Veículo com linha de produção comercial, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação e no máximo 50 (cinquenta) mil quilometros rodados, CRLV em nome da contratada, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e delinha de produção, ARLA 32, Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 05	Mês	12	2

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 2 / 9

	(CINCO) à frente e uma ré, tração dianteira ou traseira, freios ABS direção hidráulica, ou elétrica, Ar condicionado de 4 (quatro) velocidades, Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo, piso revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Distância entre eixos mínimo de 2.900 mm, comprimento total mínimo de 4.800 mm, largura total mínimo de 1.900mm, volume mínimo de 9.000 litros, comprimento da caixa de carga mínimo de 2.500 mm e altura da caixa de carga mínimo de 1.800 mm. Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran, Cintos e segurança traseiro lateral subabdominal; Retrovisores externos; Protetor de carter e câmbio e Air Bag motorista e passageiro.Deverá possuir sistema de rastreamento tipo gps com (Login e senha), disponibilizado à contratante. Atendimento na Grande Metropolitana de Vitória e municípios inter-regionais de segunda a segunda-feira com 24 (Vinte quatro) horas diárias, inclusive nos feriados e pontos facultativos greves etc. Franquia de 5.500 mil quilômetros por veículo/mês. O veículo deverá vir adaptado pela contratada como Ambulância - tipo B. A contratada deverá substituir de forma gradual toda a frota veicular a cada duzentos (200) mil quiilometros rodados. Constar nas duas portas			

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 3 / 9

	dianteiras adesivo imantado com os dizeres: Uso exclusivo em serviço 'Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina'. Caso a administração adote novo slogan e/ou arte, a CONTRATADA, deverá providenciar e custear a Plotagem total do veículo quando solicitado, garantindo que o veículo esteja sem nomes ou qualquer tipo de marcas visuais da empresa CONTRATADA; Abastecimento por conta da contratante. A CONTRATADA é responsável pelo seguro total dos veículos (sem qualquer franquia para pagamento pela CONTRATANTE, inclusive para casos de acidentes e roubo). A CONTRATADA deverá apresentar apólice de seguro com a seguinte cobertura mínima: danos materiais R$ 100.000,00 (cem mil reais); danos corporais: R$ 100.000,00 (cem mil reais); danos morais e estéticos: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); invalidez permanente: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); morte acidental: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Quantidade a ser contratada: 02 ambulâncias tipo B.			

5.2. As unidades e especificações de itens presentes na tabela acima são justificadas com base nos seguintes critérios:

5.2.1. A locação de ambulâncias tem como finalidade garantir o transporte seguro, contínuo e adequado de pacientes e acompanhantes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos especializados, inclusive em outros municípios de referência, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

5.2.2. Atendimento eficiente à demanda de transporte, as ambulâncias permitem a prestação de um atendimento eficiente à demanda de transporte de pacientes, assegurando regularidade, conforto e segurança nos deslocamentos;

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 4 / 9

5.2.3. Redução de faltas a atendimentos agendados, a locação contribui para a redução de faltas a atendimentos previamente agendados, especialmente aqueles realizados fora do município, garantindo transporte adequado e disponível conforme a necessidade dos pacientes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. As alternativas analisadas foram as seguintes:

6.1.1. Contratação direta com fornecedor;

6.1.2. Contratação através de terceirização;

6.1.3. Contratação por Pregão Eletrônico.

6.2. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Contratação direta com fornecedor	-Maior controle sobre especificações técnicas - Negociação direta com o fornecedor - Relação contratual mais simples	- Requer maior gestão por parte do órgão - Processo licitatório pode ser mais demorado - Menor flexibilidade para ajustes pós-contratação
Contratação através de terceirização	- Gestão completa por empresa especializada - Redução da carga administrativa - Inclui manutenção e suporte técnico no contrato	- Menor controle direto sobre execução - Risco de dependência da empresa terceirizada - Pode ter custo mais elevado a longo prazo
Contratação por Pregão Eletrônico	- Maior transparência nos processos de compra - Melhoria no planejamento financeiro - Maior eficiência na contratação	- Excesso de formalidades e burocracia - Risco de propostas inexequíveis - Necessidade de especificações técnicas bem definidas

6.3. Ao avaliar as soluções disponíveis, considerando as características específicas do Município de Santa Leopoldina e a necessidade de garantir condições essenciais e adequadas para o transporte sanitário, a contratação por Pregão Eletrônico, na modalidade de Menor Preço, apresenta-se como a opção mais adequada.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 5 / 9

7.1. A estimativa do valor da contratação realizada no ETP será utilizada para fins de pesquisa de preço para composição do Termo de Referência, pois obedece aos parâmetros de pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta dispostos no art. 23 da Lei nº 14.133/21.

7.2. A pesquisa de preços para à locação de veículos, foi realizada por meio das plataformas oficiais, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas e Bolsa Nacional de Compras. A pesquisa teve como objetivo obter referências de valores praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a administração pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante do problema exposto no item 1, a solução consiste na realização de procedimento licitatório para a locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte básico, Tipo B, sem fornecimento de motorista, destinadas ao atendimento das demandas do setor de Transporte Sanitário. A medida visa assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços, evitando desassistência à população, especialmente aos pacientes em situação de vulnerabilidade que necessitam de deslocamento para consultas, exames e procedimentos em unidades de referência. Busca-se, ainda, substituir de forma planejada o vínculo emergencial vigente, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

8.2. As ambulâncias locadas deverão garantir pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicional para a Administração. Deverá ser assegurada assistência técnica imediata, com substituição do veículo, em caso de falhas ou indisponibilidade, a fim de não comprometer a continuidade do serviço. As manutenções deverão seguir as recomendações do fabricante e atender às normas vigentes, assegurando condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A solução não poderá ser parcelada, uma vez que a execução do objeto exige a contratação integrada e contínua da locação dos veículos, com especificações padronizadas e condições uniformes de prestação do serviço. O parcelamento dificultaria o controle, a fiscalização e a responsabilização da contratada, não se mostrando técnica nem economicamente viável para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a contratação, garantir o transporte contínuo, seguro e adequado de pacientes, assegurando a regularidade dos serviços de saúde e a continuidade do atendimento assistencial. A contratação compreende a locação de ambulâncias

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 6 / 9

devidamente equipadas, com manutenção e seguro sob responsabilidade da CONTRATADA, de modo a assegurar a plena operacionalidade e a eficiência na prestação do serviço.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Como medida preventiva, para a licitação ser realizada normalmente, recomendamos as seguintes ações:

a) Verificação da conformidade legal do Termo de Referência, garantindo que todos os fundamentos, justificativas e especificações do objeto estejam claros e tecnicamente embasados;
b) Definição clara das condições de locação, como prazo, manutenção, seguro, substituição em caso de falhas e responsabilidades da contratada;
c) Padronização das especificações técnicas dos veículos, incluindo capacidade, motorização, segurança e conforto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. De acordo com os dados levantados, não há outras contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a locação de veículos, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

13.1.1. Emissão de Poluentes: A operação de veículos contribui para a emissão de gases poluentes, como CO2 e NOx, que afetam a qualidade do ar e a saúde pública.

13.1.2. Consumo de Recursos Naturais: A fabricação e operação dos veículos demandam recursos como água, energia e materiais, resultando em uma pressão sobre o meio ambiente.

13.1.3. Geração de Resíduos: O descarte inadequado de peças e embalagens pode levar à contaminação do solo e da água, além de contribuir para a poluição visual. 13.1.4. Ruído: Os veículos podem gerar níveis elevados de ruído, impactando a fauna local e a qualidade de vida dos cidadãos.

13.2. Medidas Mitigadoras:

13.2.1. Estabelecer um plano de manutenção preventiva para os veículos;

13.2.2. Incentivar o uso de combustíveis menos poluentes ou alternativos, como biodiesel ou etanol;

13.2.3. Implantação de controle e monitoramento do consumo de combustível e emissões;

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 7 / 9

13.2.4. Promover treinamentos para motoristas sobre práticas de direção sustentável.

14. CONCLUSÃO

14.1. Ante a todo o exposto, sou de parecer que a contratação pretendida é viável quanto aos aspetos técnico-operacionais, além de estar amparada pelo disposto no do Art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para se efetuar a contratação por PREGÃO ELETRÔNICO.

Santa Leopoldina/ES, 24 de março de 2026.

LORENA LOUREIRO LEONCIO
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP

DIANA PORTELA PITTOL
Assessor Técnico e Apoio Administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP

2026-KKKQ58 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/04/2026 15:41 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DIANA PORTELA PITTOL
ASSESSOR TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO
ASTAD-SEMUS - SEMUS - PMSL
assinado em 09/04/2026 15:41:05 -03:00

LORENA LOUREIRO LEONCIO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SEMUS - SEMUS - PMSL
assinado em 09/04/2026 15:39:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/04/2026 15:41:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DIANA PORTELA PITTOL (ASSESSOR TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO - ASTAD-SEMUS - SEMUS - PMSL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KKKQ58